



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 001
DATA 24/11/06
RUBRICA

5.251 de 29 de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2006

PROCESSO

Nº 1387/2006

Interessado: Poder Executivo
Projeto de Lei nº 097/2006

Assunto: Autoriza abertura de crédito

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Colatina, 23 de novembro de 2.006.

MENSAGEM N.º 065/2.006

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Remeto a essa egrégia Casa o projeto-de-lei que autoriza o Executivo efetuar abertura de crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Finanças, para adequação orçamentária, em atendimento as normas norteadoras dos procedimentos de despesa com recursos originários de operação de crédito.

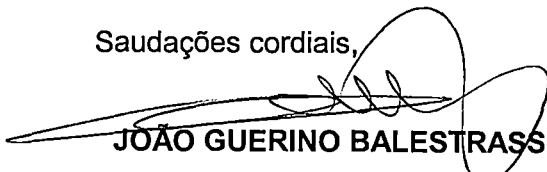
Os recursos do Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT, devem ser aplicados em despesas cuja categoria econômica seja a de capital e de acordo com o orçamento vigente dele constou elemento direcionado a despesas de custeio, ensejando a modificação para que o Município possa dar continuidade a implantação do mesmo.

Assim sendo solicito a Vossa Excelência a remessa da matéria a apreciação e deliberação do Excelso Plenário, objetivando seja votado na forma legal.

Fico na expectativa do apoio de V. Exª e dignos pares para que a matéria seja aprovada na íntegra.

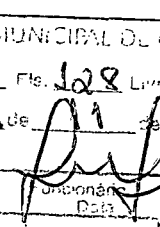
Aproveito para reafirmar os protestos de minha estima e consideração.

Saudações cordiais,


JOÃO GUERINO BALESTRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.
Genivaldo José Lievore
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina

Nesta.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 1383	Fls. 128	Livro 10
	Colatina	24 de	11 de 2006
			
	Empenhado	Data	Pública
	Data		
	Presidência		

607

PROJETO-DE-LEI Nº 097/2006

Autoriza abertura de crédito especial :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Finanças, que obedecerá a seguinte classificação:

035.001 – Secretaria Municipal de Finanças

035.001.0412900241.051 – Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT

4.4.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 999).....R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º (primeiro) desta Lei serão provenientes da anulação parcial de igual valor, na seguinte dotação orçamentária:

035.001 – Secretaria Municipal de Finanças

035.001.0412900241.051 – Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 999).....R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,



AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 27 / 11 / 2006

PRESIDENTE

Aprovado em Única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 27 / 11 / 2006

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 175/2006.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à Vossa Excelência, após ouvida a douta decisão do Plenário desta Augusta Casa de Leis, de conformidade com o Art. 131, da Resolução Nº 96, de 16.11.93 - Regimento Interno, a dispensa dos interstícios regimentais para Única Discussão do **Projeto de Lei n.º 097/2006**, de autoria do Poder Executivo Municipal que **“Autoriza Abertura de Crédito Especial em favor da Secretaria Municipal de Finanças.”**

Colatina-ES, 27 de novembro de 2006.

The document shows several handwritten signatures on the left side, each on a horizontal line. The right side of the document is crossed out with a large 'X' over several horizontal lines. The signatures are in cursive and include names such as 'Mário...', 'José Antonio Bealli', and 'César...'. There is also a small signature at the top right of the crossed-out area.

Aprovado em Única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 27/11/2006

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI nº 097/2006, protocolado nesta Casa no dia 24/11/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "**Autoriza Abertura de Crédito Especial em Favor da Secretaria Municipal de Finanças**".

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 27 de novembro de 2006 para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. É o relatório.

OPINAMOS:

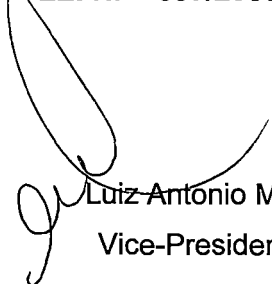
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva receber autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal, possa proceder a Abertura de Crédito Especial em favor da Secretaria Municipal de Finanças, destinado a atender as despesas norteadoras dos procedimentos de despesas com recursos de operação de crédito. Encontra-se no Projeto de Lei Mensagem de nº 065/2006, do Excelentíssimo Prefeito Municipal, esclarecendo que o crédito se faz necessário diante do repasse da ausência de recursos. **A abertura do crédito é do valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).**

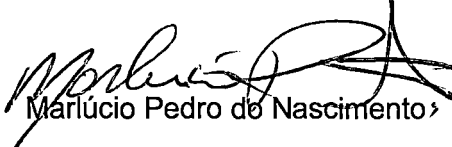
Pelo exposto, como demonstrado, entendemos que a proposição deve ser aprovada, pois encontra-se dentro dos princípios que esta Casa exige ; e ainda pela razão de suprir as necessidades emergenciais do município, onde o mesmo arcará integralmente com seus compromissos celebrados, razão pela qual esta Comissão concorda com o valor da abertura do crédito especial e opina assim pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 097/2006.**

É o parecer.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2006.


Charles Henrique Luppi
Presidente/relator


Luiz Antonio Murad
Vice-Presidente


Marlúcio Pedro do Nascimento
Membro

Aprovado em única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 27/11/2006
~~_____~~
PRES. ~~_____~~



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI nº 097/2006, protocolado nesta Casa no dia 24/11/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "**Autoriza Abertura de Crédito Especial em Favor da Secretaria Municipal de Finanças**".

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 27 de novembro de 2006 para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. É o relatório.

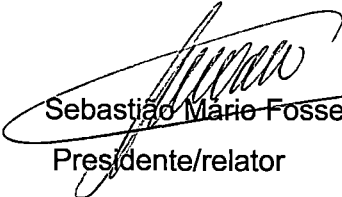
OPINAMOS:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva receber autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal, possa proceder a Abertura de Crédito Especial em favor da Secretaria Municipal de Finanças, destinado a atender as despesas norteadoras dos procedimentos de despesas com recursos de operação de crédito. Encontra-se no Projeto de Lei Mensagem de nº 065/2006, do Excelentíssimo Prefeito Municipal, esclarecendo que o crédito se faz necessário diante do repasse da ausência de recursos. **A abertura do crédito é do valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).**

Pelo exposto, como demonstrado, entendemos que a proposição deve ser aprovada, pois encontra-se dentro dos princípios que esta Casa exige ; e ainda pela razão de suprir as necessidades emergenciais do município, onde o mesmo arcará integralmente com seus compromissos celebrados, razão pela qual esta Comissão concorda com o valor da abertura do crédito especial e opina assim pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 097/2006.**


É o parecer.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2006.


Sebastião Mário Fosse Machado
Presidente/relator


Álvaro Guerra Filho

Membro


José Antonio Becalli
Vice-Presidente

Aprovado em Única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 27/1/2006
~~PRESENÇA~~



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 29 de Novembro de 2006.

Ofício Nº 607/2006

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito em Exercício do Município de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,

Encaminhamos **cópia dos Projetos de Lei Nºs 084 e 097/2006**, de autoria desse Poder Executivo, aprovados na Sessão Ordinária do dia 27 de Novembro do corrente, para que se digne tomar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente


GENIVALDO JOSÉ LIEVORE
Presidente

A
Exmo. Sr.
Leonardo Deptulski
MD. Prefeito em Exercício do Município de Colatina

Nesta.